

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação da empresa especializada na prestação de serviços continuados de processamento (esterilização) de produtos para saúde pelas tecnologias de vapor saturado de alta temperatura e do tipo químico a baixa temperatura através de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc VIII da Lei nº 14.133/2021, para a execução de esterilização de produtos para saúde a fim de atender as necessidades do Hospital Jaboatão Prazeres, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

Lote único

| Lote | | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---|-------|----------|------------------------|----------------------------------|--|
| Item | Código E-Fisco | Descrição | Unid. | Qtd. (A) | Preço Unit. Mensal (B) | Preço Unit. Anual (C) = (B) x 12 | Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C) |
| 1 | 3780597 | (3780597) - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - EM MATERIAIS TERMORRESISTENTES, PELO MÉTODO DE VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO A ALTA TEMPERATURA | Und | 600 | R\$ 19,6500 | R\$ 141.480,00 | R\$ 141.480,00 |
| 2 | 5956528 | (5956528) - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - EM MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, DO TIPO QUÍMICA A BAIXA TEMPERATURA (5956528) - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - EM MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, DO TIPO QUÍMICA A BAIXA TEMPERATURA | Und | 600 | R\$ 19,6500 | R\$ 141.480,00 | R\$ 141.480,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 282.960,00 | | |

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de esterilização de produtos para saúde do Centro Médico Hospitalar, a fim de atender o Hospital Jaboatão Prazeres, uma vez que há necessidade de esterilização dos instrumentos utilizados no Centro Cirúrgico por **VAPOR SATURADO DE ALTA TEMPERATURA** e **DO TIPO QUÍMICO A BAIXA TEMPERATURA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Por ser um serviço contínuo e essencial aos pacientes que irão se submeter a procedimentos cirúrgicos, não pode sofrer descontinuidade na sua execução, sendo de total responsabilidade da empresa contratada o provimento das condições necessárias para a manutenção do serviço.

2.1.3. As limitações estruturais e de equipamentos/matéria-prima presentes na CME, impedem a esterilização dos produtos para saúde críticos de conformação complexa (possuem lúmen inferior a 5 mm ou com fundo cego, espaços

internos inacessíveis para fricção direta, reentrâncias ou válvulas) e alguns materiais hospitalares críticos/semicríticos que possuem em sua composição matéria prima termossensível (ex: polímeros, látex, etc). Esses materiais precisam ser esterilizados por um processo que não os danifique. A esterilização por **VAPOR SATURADO DE ALTA TEMPERATURA e DO TIPO QUÍMICO A BAIXA TEMPERATURA**, são os métodos mais seguros e, por isto, mais adequados. O Hospital Jaboatão Prazeres não possui atualmente equipamento necessário para realização dos processos citados, por ser de alto custo e não justificar para a demanda atual.

2.1.4. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação de empresa processadora de produtos para saúde, que de acordo com a RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012, atenda a capacidade de serviços de esterilização dos produtos de saúde emanados pelo Hospital Jaboatão Prazeres de Pernambuco com segurança e eficácia.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base no documento interno onde se verificou a quantidade média mensal de esterilização mais acrescidos de novas salas de cirurgias a serem abertas.

2.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. Neste caso em concreto, em virtude da natureza do serviço a ser contratado a opção pelo agrupamento dos itens em lote é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que, preservando o objeto em lote único torna o objeto a ser licitado mais atraente economicamente para os potenciais licitantes, obviamente em razão de um maior montante financeiro a ser adjudicado em favor do vencedor, com provável ganho de economia de escala e estímulo à competitividade, e com a consequente possibilidade de redução de gastos, tornando mais próspera a relação custo x benefício. Assim resta demonstrado, portanto, que tal medida é mais adequada para a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.4.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido [75, inc VIII](#) da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante [dispensa](#) de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que é claramente aplicável à situação emergencial atual. A caracterização de emergência se justifica pela urgência no atendimento de uma situação que pode resultar em prejuízos significativos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, especificamente no que tange à saúde pública.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso XIII, do art. 75, da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. JUSTIFICATIVA DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA

Justificativa para Contratação Emergencial de Serviço de Esterilização

O Hospital Jabotão Prazeres, não possuindo setor próprio de esterilização, enfrenta uma demanda crescente por procedimentos cirúrgicos, o que torna a contratação emergencial de um serviço especializado imprescindível. A ausência desse serviço fundamental expõe a instituição a diversos riscos e compromete a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Consequências da ausência do serviço:

* Impossibilidade de realização de cirurgias: Sem um serviço de esterilização adequado, o hospital não pode garantir a segurança dos procedimentos cirúrgicos, comprometendo a assistência aos pacientes e gerando uma fila de espera cada vez maior.

* Risco de infecção hospitalar: A reutilização de instrumentos não devidamente esterilizados aumenta significativamente o risco de infecções nos pacientes, colocando em risco suas vidas e gerando custos adicionais com tratamentos prolongados.

* Prejuízo à imagem do hospital: A falta de um serviço essencial como a esterilização pode gerar uma imagem negativa do hospital, afetando a confiança da comunidade e dos profissionais de saúde.

A contratação emergencial de um serviço especializado em esterilização é a única solução viável para garantir a continuidade dos procedimentos cirúrgicos e a segurança dos pacientes.

Benefícios da contratação:

* Garantia da segurança dos pacientes: Um serviço especializado garante a esterilização completa e segura dos instrumentos, reduzindo significativamente o risco de infecções hospitalares.

* Continuidade dos procedimentos cirúrgicos: A contratação do serviço permite que o hospital realize todos os procedimentos cirúrgicos agendados, reduzindo a fila de espera e melhorando a satisfação dos pacientes.

* Liberação de recursos humanos: A terceirização do serviço libera a equipe do hospital para se dedicar a outras atividades essenciais, como o atendimento aos pacientes.

* Melhora da qualidade da assistência: A contratação de um serviço especializado, com equipamentos modernos e processos padronizados, contribui para a melhoria da qualidade da assistência prestada.

Conclusão: A ausência de um serviço de esterilização no Hospital Jabotão Prazeres representa um risco significativo para a saúde dos pacientes e para a imagem da instituição. A contratação emergencial de um serviço especializado é uma medida urgente e necessária para garantir a qualidade e a segurança dos procedimentos cirúrgicos e a continuidade da assistência.

Portanto, a aplicação da dispensa de licitação se justifica não apenas pela necessidade urgente de atender à demanda de esterilização dos instrumentais médicos, mas também pela garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados à população. A contratação direta, dentro dos limites estabelecidos pela lei, é a medida mais adequada e necessária para evitar danos irreparáveis à saúde pública e para assegurar o pleno funcionamento dos serviços hospitalares essenciais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Além da descrição apresentada nas tabelas do item 1.2. deste termo de Referência, para a contratação do objeto deve-se observar as descrições abaixo:

3.2. RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO POR MÉTODO:

| ITENS | DESCRIÇÃO |
|--------------|---------------------------------|
| 1 | AFASTADOR |
| 2 | AGULHA |
| 3 | AGULHA DE VERES |
| 4 | AGULHA P/ ESCLEROTERAPIA |
| 5 | ALÇA |
| 6 | ALÇA DE RESSECÇÃO 24 FR |
| 7 | ALGODÃO |

| | |
|----|---------------------------------------|
| 8 | ALICATE |
| 9 | ANEL DE GASTRO |
| 10 | ANUSCÓPIO |
| 11 | ASPIRADOR |
| 12 | ATADURA |
| 13 | BACIA VP |
| 14 | BAINHA |
| 15 | BORRACHA |
| 16 | CABO BIPOLAR |
| 17 | CABO BISTURI |
| 18 | CABO CALTÉRIO |
| 19 | CABO DE CONEXÃO |
| 20 | CABO DE FIBRA ÓTICA |
| 21 | CABO DE ORL |
| 22 | CABO DE VIDEO |
| 23 | CABO DO HOOK |
| 24 | CABO HF BIPOLAR |
| 25 | CABO MONOPOLAR |
| 26 | CAIXA DELICADA |
| 27 | CAIXA ESTILETE |
| 28 | CAIXA FISTULA |
| 29 | CAIXA FORMÃO |
| 30 | CAIXA GRANDE |
| 31 | CAIXA HERNIA PEDIÁTRICA |
| 32 | CAIXA HISTERECTOMIA |
| 33 | CAIXA LIPOASPIRAÇÃO |
| 34 | CAIXA MEDIA |
| 35 | CAIXA MINE |
| 36 | CAIXA POSTECTOMIA |
| 37 | CAIXA REVISÃO DE COLO |
| 38 | CAIXA TRAUMA |
| 39 | CAIXA VIA BILIARES |
| 40 | CAIXA VIDEO |
| 41 | CAIXA VIDEO BARIÁTRICA |
| 42 | CAIXA VIDEO COLECISTECTOMIA |
| 43 | CAMISA |
| 44 | CAMPOS |
| 45 | CANETA BIPOLAR + FIO AZUL |
| 46 | CANETA DE ASPIRAÇÃO ULTRASSÔNICA+CABO |
| 47 | CANETA DE BISTURI BIPOLAR |
| 48 | CANETA DE BISTURI MANUAL |
| 49 | CANETA DE BISTURI PEDAL |

| | |
|----|-----------------------------------|
| 50 | CANO PVC |
| 51 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA |
| 52 | CAPA PLÁSTICA P/ VIDEO |
| 53 | CAPOTE |
| 54 | CARGAS P/GRAMPEADOR |
| 55 | CATETER |
| 56 | CATETER EPIDURAL |
| 57 | CATETER INJETOR |
| 58 | CIRCUITO RESPIRADOR |
| 59 | CIRCUITO VENTILADOR DE TRANSPORTE |
| 60 | CLIPADOR |
| 61 | CONEXÃO |
| 62 | CONTROLE DE MÃO |
| 63 | CUBA REDONDA |
| 64 | CUBA RIM |
| 65 | CURETA NOVAK |
| 66 | DILATADOR |
| 67 | DRENO |
| 68 | DRENO DE KHER N10 |
| 69 | DRENO DE KHER N12 |
| 70 | DRENO DE KHER N14 |
| 71 | DRENO DE KHER N16 |
| 72 | ELEMENTO DE TRABALHO |
| 73 | ENDO GUIA |
| 74 | ENDOCLIP |
| 75 | ESPAÇADOR |
| 76 | ESTIMULADOR |
| 77 | EXTENSÃO |
| 78 | EXTRATOR |
| 79 | FIO GUIA HIDROFÍLICO |
| 80 | FIO PARA CANETA BIPOLAR |
| 81 | GRAMPEADOR VIDEO |
| 82 | GUIA |
| 83 | GUIA AZUL |
| 84 | GUIA C/ 02 PEÇAS |
| 85 | GUIA CURTO |
| 86 | HOOK C/CABO |
| 87 | INJETOR |
| 88 | INSTRUMENTAL INDIVIDUAL |
| 89 | INSUFLADOR SIDE |
| 90 | JOGO DE PINÇAS C/09 PEÇAS |
| 91 | KIT AGULHA |

| | |
|-----|--|
| 92 | KIT C/ 2 AGULHAS |
| 93 | KIT C/ 2 SACOS PRETOS |
| 94 | KIT C/ 26 PEÇAS |
| 95 | KIT C/ 28 PEÇAS |
| 96 | KIT C/ 30 PEÇAS |
| 97 | KIT C/ 33 PEÇAS |
| 98 | KIT C/ 4 PEÇAS |
| 99 | KIT C/ 6 AGULHAS |
| 100 | KIT CANULA |
| 101 | KIT CIRURGICO |
| 102 | KIT CIRÚRGICO |
| 103 | KIT CONJUNTO FLEBO EXTRATOR |
| 104 | KIT DE BORRACHA |
| 105 | KIT DE LARINGE C/ 09 PEÇAS |
| 106 | KIT DE LARINGO C/ 05 PEÇAS |
| 107 | KIT DE LARINGO C/ 06 PEÇAS |
| 108 | KIT DE LARINGO C/ 23 PEÇAS |
| 109 | KIT DE LARINGO C/ 25 PEÇAS |
| 110 | KIT DE LARINGOSCÓPIA |
| 111 | KIT DE MICRO LARINGE C/ 05 PEÇAS |
| 112 | KIT DE MICRO LARINGE C/ 09 PEÇAS |
| 113 | KIT DE MICRO LARINGE C/ 28 PEÇAS |
| 114 | KIT DE MICRO LARINGE CX.01 |
| 115 | KIT DE MICRO LARINGE CX.02 |
| 116 | KIT DE NEURO |
| 117 | KIT DE PASSADOR DE CATETER |
| 118 | KIT DE PINÇA MICRO LARINGE |
| 119 | KIT DE PONTE + CAMISA |
| 120 | KIT DE SERRA PENDENTE C/9 LAMINAS E 3 CHAVES |
| 121 | KIT DE TELA DE PROLENE |
| 122 | KIT DE Y C/2 LATEX |
| 123 | KIT ELEMENTO DE TRABALHO |
| 124 | KIT EXTRATOR C/ 04 PEÇAS |
| 125 | KIT MOTOR SERRA C/ 13 PEÇAS + 02 MANGUEIRAS |
| 126 | KIT MOTOR SERRA C/ 14 PEÇAS |
| 127 | KIT P/POSTECTOMIA |
| 128 | KIT PINÇAS HARTMAN |
| 129 | KIT RESSECTOSCÓPIO |
| 130 | KIT TREFINA C/ 5PÇS |
| 131 | KIT TÚNEL DO CARPO |
| 132 | KIT VENTURE |
| 133 | KIT VIDEO DELINEADOR |
| 134 | KIT VNI |

| | |
|-----|--|
| 135 | LÂMINA |
| 136 | LÂMINA DE BLAIR |
| 137 | LAP CIRÚRGICO |
| 138 | LATEX |
| 139 | LIGA CLIP 300 |
| 140 | LOCK OU PEÇA DE MÃO |
| 141 | MÁCARA NÃO REINALANTE |
| 142 | MALHA TUBULAR |
| 143 | MANDRIL |
| 144 | MANGUEIRA GERAL |
| 145 | MANGUEIRA C/ AQUECEDOR |
| 146 | MANGUEIRA DE NEURO |
| 147 | MARTELO |
| 148 | MÁSCARA "TQT" |
| 149 | MÁSCARA DE LARINGE |
| 150 | MATERIAIS P/ CIRURGIA DE VARIZES |
| 151 | MATERIAL DE LARINGO |
| 152 | MATERIAL DE LARINGOSCOPIA KIT C/05 PEÇAS |
| 153 | MATERIAL DE VIDEO C/ 05 PEÇAS |
| 154 | MATERIAL FLEBOEXTRATOT |
| 155 | MICRO C/ "T" |
| 156 | MICRO MOTOR |
| 157 | MICRONEBULIZADOR |
| 158 | MICROPORE |
| 159 | MOTOR SERRA C/12PEÇAS + 02 MANGUEIRAS |
| 160 | ÓTICAS EM GERAL |
| 161 | PALANCA |
| 162 | PALPADOR |
| 163 | PINÇA VIDEO |
| 164 | PINÇAS EM GERAL |
| 165 | PONTA DE ASPIRADOR CAUTÉRIO |
| 166 | PONTA DE ASPIRADOR CAUTÉRIO + FIO |
| 167 | PONTA DE ASPIRADOR GERAL |
| 168 | PONTA DE CANETA |
| 169 | PONTEIRAS |
| 170 | PORTA PINÇAS DE PVC DE VIDEO |
| 171 | POSICIONADOR |
| 172 | REANIMADOR MANUAL |
| 173 | RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR |
| 174 | RESERVATÓRIO DE DRENO |
| 175 | SACOS PLÁSTICOS |
| 176 | SERRA |

| | |
|------------|---|
| 177 | SILICONE |
| 178 | SONDAS |
| 179 | SUPORTE C/ PÉ |
| 180 | SUTURA |
| 181 | TELAS DE PROLENE |
| 182 | TESOURAS DE VÍDEO |
| 183 | TROCATER GERAL |
| 184 | TUBO ENDOTRAQUEAL |
| 185 | TUBO FLEXÍVEL |
| 186 | UMIDIFICADOR |
| 187 | URETERENOSCÓPIO |
| 188 | URETRODOMO |
| 189 | VARETA |
| 190 | Dentre outros itens necessários para serem esterilizados |

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3.1.2 O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis natureza correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados .

3.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.1.4 Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:

- a. Os processos de esterilização devem atender no mínimo aos padrões da ISO 14937:2009
- b. Deverá ser emitida declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- c. A contratada deverá recolher os materiais a serem esterilizados diariamente (inclusive feriados), nas dependências do Hospital Jaboatão Prazeres no Centro Médico Hospitalar (CME). Podendo ser incluídos outros setores.
- d. O recolhimento dos produtos para saúde a serem esterilizados deverá ocorrer nos horários de 08h as 16h, que poderão ser modificados de comum acordo entre as partes, priorizando as necessidades do Hospital.
- e. Executar os serviços de esterilização dos produtos para saúde, pertencentes ao Centro Médico Hospitalar, constantes na proposta de preços da CONTRATADA.
- f. Entregar os materiais devidamente esterilizados nos locais pré-determinados pela instituição.
- g. Em caso de quebra ou defeito dos instrumentais por parte da CONTRATADA, o reparo, a manutenção técnica corretiva será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE em até 48 horas.
- h. Os serviços serão executados em oficina própria da CONTRATADA.
- i. A devolução dos materiais esterilizados deverá ser efetuada diariamente (inclusive feriados), no prazo de no máximo 6 (seis) horas, contando a partir da coleta, no mesmo local onde a CONTRATADA recolheu os materiais

j. Os serviços de esterilização dos produtos para saúde serão realizados nos materiais, independente de tamanhos, dimensões, marcas modelos e referências no quantitativo mensal.

3.2.10. O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 500- TESOURO;

Unidade Orçamentária: 530401 - FESPE;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - PESSOA JURÍDICA;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.1784 - GARANTIA DE ASSSTÊNCIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Enfermagem (COREN), em plena validade;

6.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 6.4.3. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de esterilização.
- 6.4.4. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para cada lote
- 6.4.4.1. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
- 6.4.4.2. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por **serem adequadas para se comprovar que a empresa a ser contratada será capaz de realizar o serviço.**
- 6.4.5. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- 6.4.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 6.4.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
- 6.4.8. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.
- 6.4.9. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
- 6.4.10. Com vistas a conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados, considerando o vulto e a importância do objeto, recomenda-se que as empresas PROPONENTES realizem a vistoria "*in loco*" das instalações da CONTRATANTE.
- 6.4.11. Durante a vistoria, a PROPONENTE deverá observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação desses, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.
- 6.4.12. A visita deverá ocorrer até o dia anterior da data da abertura do certame, no horário das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, por representante legal da empresa participante, por meio de agendamento prévio, a ser realizado em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00hrs, com o setor do Centro de Material e Esterilização (CME) pelos telefones (81) 3184-4182 ou por pelo e-mail enfermeiramarcelle@yahoo.com.br
- 6.4.13. Não desejando realizar a visita "*in loco*", a proponente assume a responsabilidade por eventuais constatações que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações objeto deste termo de referência, devendo apresentar junto com os documentos de habilitação "Declaração assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação", conforme modelo. (Verificar o modelo constante do edital padrão de serviços).
- 6.4.14. Realizada a visita, será emitida pelo Hospital Jaboatão Prazeres (HJP) a "Declaração de Vistoria Técnica", devidamente assinada pelo setor Centro de Material e Esterilização (CME), de que a empresa participante, através de seu representante legal, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência. A referida declaração de visita técnica será emitida para o respectivo estabelecimento que foi visitado pelo interessado. (Verificar o modelo constante do edital padrão de serviços).

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**

da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou d domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1)contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante contratar com o órgão demandante. de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

8.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da ocorrência da emergência, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.1. O presente contrato terá vigência máxima de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, ou até que se verifiquem elementos ensejadores do afastamento das razões que justificam a dispensa emergencial, como a hipótese de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto, com contrato apto à assinatura.

8.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1.1. Após a autorização da dispensa ou inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no momento da assinatura do contrato, os seguintes requisitos adicionais previstos.

8.2.2. Leis, normas e portarias governamentais em vigor na época da execução dos serviços que regulem as atividades de segurança e medição do trabalho no Brasil.

8.2.3. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito a aprovação da autoridade competente.

8.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.2.5. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições inerentes aos requisitos de boas práticas de processamento de produtos para saúde, conforme RDC ANVISA nº 15/03/2012.

8.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.3.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

8.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.6.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

8.7. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

8.7.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.8. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.8.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que foi constatado que a execução do serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8.9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.9.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.9.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de email, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.9.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: rua Recife, s/n, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes - PE, de 8:00 (oito) às 16:00 (dezesseis) horas.

8.9.4. A Gestão do contrato ficará a cargo da gerência de contratos do HJP.

8.9.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Coordenação de enfermagem do HJP.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

10. DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Os indicadores abaixo serão utilizados para avaliação dos serviços prestados:

10.2. O pagamento será parcial ou totalmente glosado, de acordo com os indicadores previstos neste item quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou quando deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou, ainda, quando os utilizar com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.3. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE, através do fiscal do CONTRATO, atestará a medição mensal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

11. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

11.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

11.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Minuta do Contrato

Anexo B - Modelo de ordem de serviço

Anexo C - Modelo de proposta

Anexo D - Modelo de Declaração de vistoria técnica

Anexo E - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Anexo F - Modelo de Relatório Mensal de Avaliação dos Serviços Executados (com orientações para elaboração de instrumentos de avaliação de resultados)

Anexo G - Declarações complementares

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura
Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Minuta do Contrato de Serviços Comuns ou Especiais (Atualizada em 17/01/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços de Serviços Comuns ou Especiais (Atualizada em 22/01/2024).

| | |
|----------------------|------------|
| VERSÃO DO MODELO SAD | DATA |
| V. 01 | 11/03/2024 |

ANEXO A

MINUTA DO CONTRATO

(

**MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS POR EMERGÊNCIA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DO HOSPITAL REGIONAL JABOATÃO PRAZERES EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EM DECORRÊNCIA DA D DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXX

ESTADO DE PERNAMBUCO, através do **HOSPITAL REGIONAL JABOATÃO PRAZERES**, inscrita no CNPJ, 572.048/0007-13, com sede na rua Recife, s/n, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes-PE, neste ato designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da funcional nº XXXXXXXXXXXX, no uso da competência conferida pelo Ato 617 do dia 24 de janeiro de 2024, e a **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384/2022 e 56.586/2024, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços de Esterilização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo de licitação.

| Item | Código E-Fisco | Descrição |
|------|----------------|---|
| 1 | 3780597 | (3780597) - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - ETERMORESISTENTES,PELO METODO DE VAPOR SATURADO SOB PRESSAO A ALTA TEMPERATURA |

| | | |
|---|-------------------------|---|
| 2 | 5956528 | (5956528) - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - E TERMOSENSÍVEIS, DO TIPO QUÍMICA A BAIXA TEMPERATURA(5956528) - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - EM MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, DO TIPO QUÍMICA A BAIXA TEMPERATURA |
|---|-------------------------|---|

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Partes integrantes deste **CONTRATO** para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o presente instrumento refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXX** e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada em conformidade com a **ATA Nº 001/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** se inicia com sua assinatura e não poderá exceder a 1 (um) ano, a contar da ocorrência da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 23/08/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência será encerrada no caso de conclusão de processo licitatório ou de processo de contratação de novo contrato apto à assinatura para o respectivo objeto, ou quando cessarem as razões que justificam a dispensa emergencial.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal da contratação é de R\$ (), perfazendo o valor total estimado de R\$.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas com transporte, frete e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor global indicado é meramente estimativo e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão realizados conforme medições dos serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual de 2024, estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 530401

500- TESOURO

Função de Trabalho: 10.302.0410.2393.1794

Item de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Modalidade de Empenho:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios.

r às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início do financeiro.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos serviços;

2. Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a serem adotadas pela **CONTRATADA**;

3. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, tais como vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim. Para fins de acompanhamento, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se de relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

5. Apresentar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das providências necessárias;

6. Validar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições estabelecidas.

7. Realizar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver conformidade quanto à dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

8. Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

9. Responder os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimentos contratuais;

10. Responder, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação deste prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas com a execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, manifestamente infundados ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11. Observar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso no âmbito do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e fiel execução do objeto, em especial:

1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações técnicas.

as no Termo de Referência;

Elaborar o cronograma de execução do **CONTRATO**;

Revisar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os projetos quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Comunicar, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos projetos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual e disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com a **CONTRATANTE** de forma permanente;

Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação. O preposto deverá atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando os serviços solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços e comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato de natureza comercial;

Assumir a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução durante a vigência do **CONTRATO**;

Aprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a contratação prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz durante a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Assumir os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e pagamento adequados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz com idade inferior a quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho perigoso ou insalubre;

Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo 4º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiro decorrente dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**. Será autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.527, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas para a participação em licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE;

não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de contratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA:

zuar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela CONTRATANTE, adotando medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela CONTRATANTE;

utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e atualizadas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco à segurança dos dados pessoais do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;

manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados com terceiros, em suporte físico e eletrônico de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

restringir o acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que esteja sob o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular de dados pessoais, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo;

facilitar a realização de auditorias da **CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para assegurar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

obter e obter a anuência prévia da **CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para a prestação de serviços de suporte ao funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;

apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação necessária para a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a segurança do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

colaborar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTRATANTE** e de outros titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

comunicar formalmente e de imediato à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, bem como por conta de verificações ou inspeções;

responder a qualquer solicitação de remoção ou revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATADA, bem como o de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;

obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO**;

elaborar e manter atualizados planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados pessoais;

los para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitam a ação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados de dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;

responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados pelo descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTRATANTE**;

definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao término do **CONTRATO** ou após a satisfação da finalidade pretendida;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permitindo-se ser responsável por garantir sua observância;

intermediar bancos de dados formados a partir deste **CONTRATO** administrativo em formato interoperável, permitindo a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente seguro, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e responsável, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da **CONTRATANTE**, na qualidade de **CONTROLADORA**:

observar, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as medidas e condições necessárias ao tratamento dos dados pela **CONTRATADA**;

adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outro uso inadequado ou ilícito;

adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

compartilhar com a **CONTRATADA** as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

informar quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada finalidade;

notificar a autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formalizada pela **CONTRATADA**;

providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados pela **CONTRATADA**, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados pelo descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sendo a competência exclusiva ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros.

ver irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

RAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX (nome, matrícula e cargo)** como responsável pela fiscalização do **CONTRATO**.

RAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

verificar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas na Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e as corretivas necessárias;

garantir a disponibilização toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos do TR;

cooperar-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto e alcançar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;

controlar a **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista no **CONTRATO**;

reportar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação na execução, em razão de fato superveniente;

rejeitar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada na Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente autorizada pela autoridade competente;

reportar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente e solicitar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

acompanhar e controlar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

acompanhar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento das parcelas, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos e documentos pertinentes, caso necessário.

reportar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** e a possibilidade de renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

reportar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

RAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** designa _____, Matrícula nº _____, Auxíliar Administrativo, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições: acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

revisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;

consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;

CONTRATADA;

reportar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa da **CONTRATADA**;

reportar a aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos **CONTRATOS**;

reportar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo gestor do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

reportar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente executados.

executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;
ter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

ARTIGO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar com o **CONTRATO**, conforme termo em anexo.

ARTIGO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse autorizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

ARTIGO PRIMEIRO: Os serviços executados serão objeto de medição mensal, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados, relatório com a descrição dos serviços realizados e os respectivos valores.

ARTIGO SEGUNDO: Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do **CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, bem como a aprovação da prestação dos serviços.

ARTIGO TERCEIRO: O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas no **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

ARTIGO QUARTO: O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, desde que constate que a **CONTRATADA**:

produziu os resultados acordados;

ou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

ou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou tais recursos com quantidade inferior à demandada.

ARTIGO QUINTO: A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as partes, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes das atividades materiais empregadas.

ARTIGO SEXTO: O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os requisitos exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da **CONTRATADA**, e à entrega dos Manuais e Ilustrações.

ARTIGO SÉTIMO: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

ARTIGO OITAVO: Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o Recebimento Provisório.

ARTIGO NONO: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 08(oito) dias, contados do recebimento do relatório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

ARTIGO DÉCIMO: O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, bem como a comprovação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução das pendências, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a **CONTRATADA** ficará obrigada a emitir o valor aprovado pela fiscalização e gestão, autorizando a emissão da Nota Fiscal.

correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções **CONTRATADA** em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários correspondentes às quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, certidão de atestado da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos presentes termos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de suspensão do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, inclusive das correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade tributária da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

2. Certidão que comprove a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade tributária encaminhados contendo pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a pendência, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo de rescisão do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la e outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

RAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

| SIGLA | SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO |
|-------|---|
| EM | Encargos Moratórios |
| N | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |
| VP | Valor da parcela a se paga. |
| TX | IPCA |
| I | Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX100)365$ |

RAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, as alterações que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 2% (dois por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

RAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de cinco por cento).

RAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de entrega, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021).

RAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por meio de termo aditivo, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

RAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

RAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual, no percentual de do valor total ou anual do **CONTRATO**, no prazo de até 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 96 a 98, de 2021.

RAFO SEGUNDO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

RAFO TERCEIRO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: Jízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações previstas; e

as moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

RAFO QUARTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

RAFO QUINTO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração dos preços ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os procedimentos utilizados quando da contratação.

RAFO SEXTO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer multa e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação do período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

RAFO SÉTIMO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de suspensão ou o adimplemento pela Administração.

RAFO OITAVO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante o respectivo endosso pela seguradora;

é permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições das apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**. Durante o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora do prazo, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos previstos no contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

RAFO NONO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta corrente, com correção monetária.

RAFO DÉCIMO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos em forma de escritura, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

RAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar de uma declaração do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

RAFO DÉCIMO SEGUNDO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, na forma prevista no TR e neste **CONTRATO**.

RAFO DÉCIMO TERCEIRO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO** e sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

RAFO DÉCIMO QUARTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado **ANTANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e adesões, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

RAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

RAFO SEGUNDO: O **CONTRATO** pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus **ANTANTE**, no caso de conclusão de processo licitatório ou de procedimento de adesão à ata de registro de preços com novo contrato apto à assinatura para o respectivo objeto, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

RAFO TERCEIRO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo nele estipulado, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

RAFO QUARTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização prévia e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

RAFO QUINTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

RAFO SEXTO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos: relatório de avaliação dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relatório de execução dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; relatório de sanções e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no contrato;

causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou aos funcionários públicos ou ao interesse coletivo;

causa à inexecução total do **CONTRATO**;

causar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

causar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

causar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

causar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

causar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

RAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir obrigações contratuais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e não mereça a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste **CONTRATO** ("Das Obrigações da Contratada").

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações do **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA OITAVA**, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituir-se em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento do contrato e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da pena de multa, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento na execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

1) (dez por cento) sobre o valor anual do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e multa por mesmo(s) motivo(s);

2) (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA SÉTIMA**.

3) (cinco por cento), calculada sobre o valor total do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA SÉTIMA**, se a situação não se enquadrar em nenhuma das hipóteses anteriores;

4) (um por cento), calculada sobre o valor anual do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII da **CLÁUSULA SÉTIMA**;

5) (dez por cento), calculada sobre o valor anual do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da **CLÁUSULA SÉTIMA**;

6) (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA SÉTIMA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

7) (cinco por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA SÉTIMA**;

8) (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação prevista no inciso XXI da **CLÁUSULA SÉTIMA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser substituídas, a critério da Administração, por multa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO QUINTO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a aplicação de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese a

ção de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

ARTIGO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de todos os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes de qualquer ato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a multa em excesso será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente, de acordo com a previsão prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o **CONTRATANTE** deverá encaminhá-la à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 10.000, de 2006.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste artigo, os prazos previstos para as demais sanções deverão ser observados:

a) natureza e a gravidade da infração cometida;

b) peculiaridades do caso concreto;

c) circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços prestados aos usuários ou ao interesse coletivo;

e) dano patrimonial ou moral sofrido em virtude da infração;

f) necessidade de implantação ou do aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 1 (um) ano contado da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites estabelecidos em lei.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e as sanções previstas nas leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados os procedimentos e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada se houver comprovação de abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste artigo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica e aos membros da empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**. Observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

ARTIGO DÉCIMO NONO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

RAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituído pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

RAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que os administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

RAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável neste instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

RAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações obriga a **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

1. A abertura do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

2. A instauração de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

RAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos contratos, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato, evitar a ocorrência de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou realizar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das disposições anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

RAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, em qualquer hipótese de suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver qualquer prática de suborno ou corrupção.

RAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa de rescisão deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e nas normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 2014 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

De acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal de Transparência Pública (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Diário Oficial do Estado, produzindo eficácia desde a sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

RAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** dev
ncialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Admi
Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

RAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrent
ATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 1

firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente ins
ual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, 01 de outubro de 2024.

CNPJ 10.572.048/0007-13

CONTRATANTE

CNPJ 37.814.890/0001-85

CONTRATADA

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(

LOTE/ITEM ____

| | |
|-----------------------------|--|
| OS Nº: | ___ / 20 ___ |
| CONTRATO Nº: | ___ / 20 ___ |
| PERÍODO DE VIGÊNCIA: | De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___ |
| INÍCIO DA EXECUÇÃO: | ___ / ___ / 20___ |

| PRAZO PARA EXECUÇÃO: | Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere | | | |
|-----------------------------|--|--|--------|--|
| CONTRATANTE: | Informar o setor e o órgão/entidade responsável | | | |
| CONTRATADA: | | | | |
| OBJETO: | | | | |
| ITEM/LOTE | CÓDIGO E-FISCO | DESCRIÇÃO | QUANT. | |
| 1 | | Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 6 | | | | |
| | TOTAL | | | |

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

| Item | Código E-Fisco | Descrição | Unid. | Quantidade (A) | Preço Unitário Mensal (B) | Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12 | Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C) |
|--------------------|----------------|-----------|-------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|--|
| 1 | | | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| 2 | | | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| 3 | | | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| 4 | | | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Utilizar MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA se adequar-se ao caso concreto)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA - LOTE/ITEM _____

(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação no Processo de dispensa de licitação nº _____, que a empresa _____ (razão social da PROPONENTE), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (endereço), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (setor a qual se destina)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Representante legal da empresa

ANEXO F

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ESTE MODELO DEVE SER ADAPTADO CONFORME INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO PREVISTO NO ITEM QUE

VERSA SOBRE "DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E RESULTADOS" DO TERMO DE REFERÊNCIA. OUTROS MODELOS DE FORMULÁRIO PODEM SER ENCONTRADOS NOS ESTUDOS TÉCNICOS ELABORADOS PELA SAD-PE.

| | | |
|--|--------------|-------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE: | MÊS DE REF.: | DATA: |
| UNIDADE: | | |
| CONTRATO Nº: ___ / 20___ | | |
| PERÍODO DE VIGÊNCIA: De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___ | | |
| INÍCIO DA EXECUÇÃO: ___ / ___ / 20___ | | |

VERIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS SEM EFETIVA OPERAÇÃO

(Verificação dos serviços prestados)

Aqui pode ser incluído/adaptado um quadro de acordo com o tipo de serviço de modo a demonstrar se estes foram ou não prestados e o quanto foram.

| DATA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ATENDIDO | NÃO ATENDIDO |
|------|----------------------|----------|--------------|
| | | | |
| | | | |

O **QUADRO DE INDICADORES** e o **QUADRO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES** abaixo deve ser incluído nos casos em que houver a previsão de instrumentos de avaliação de resultados. Este deve ser construído por cada órgão/entidade para atender a contratação no caso concreto:

QUADRO DE INDICADORES

Aqui pode ser incluído um quadro, elaborado conforme descrição presente nas ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO.

REGISTRO DAS ATIVIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

| ATIVIDADE EXECUTADA | REPRESENTATIVIDADE NO PAGAMENTO | DATA | PONTUAÇÃO | DETALHAMENTO / JUSTIFICATIVA |
|----------------------------------|---------------------------------|------|-----------|------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS | | | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | | | |

| | |
|--|------------|
| VALOR MENSAL TOTAL | R\$ |
| VALOR A SER DESCONTADO POR ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS | R\$ |
| VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA APÓS DESCONTOS DAS ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS | R\$ |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO MÊS | |
| PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | |
| VALOR A SER PAGO | R\$ |

CONSIDERAÇÕES - GESTOR DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA/PRAZO PARA EXECUÇÃO OU CORREÇÃO DOS SERVIÇOS - CONTRATADA

Assinatura (Fiscal do Contrato)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

Assinatura (Gestor do Contrato)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

Assinatura (Representante da Contratada)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

local, ____ de _____ de 20__.

Responsável do órgão/entidade

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO:

A forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado deve ser elaborada, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

a) estabelecer a unidade de medida adequada para o tipo de serviço a ser contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, observando que:

a.1) excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva, se for o caso;

a.2) na adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no ato convocatório.

b) estabelecer a produtividade de referência ou os critérios de adequação do serviço à qualidade esperada, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço ou por outros mecanismos capazes de aferir a qualidade;

c) identificar os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada da prestação dos serviços, com base nas seguintes diretrizes:

c.1) considerar as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados;

c.2) prever fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir no atendimento das metas;

c.3) os indicadores deverão ser objetivamente mensuráveis e compreensíveis, de preferência facilmente coletáveis, relevantes e adequados à natureza e características do serviço;

c.4) evitar indicadores complexos ou sobrepostos.

d) descrever detalhadamente, de acordo com o previsto no item “c” acima, os indicadores mínimos de desempenho esperados, em relação à natureza do serviço, com a finalidade de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados e dos resultados efetivamente obtidos, devendo conter, dentre outros requisitos:

d.1) indicadores e metas estipulados de forma sistemática, de modo que possam contribuir cumulativamente para o resultado global do serviço e não interfiram negativamente uns nos outros;

d.2) indicadores que reflitam fatores que estão sob controle do prestador do serviço;

d.3) metas realistas e definidas com base em uma comparação apropriada;

d.4) previsão de nível de desconformidade dos serviços que, além do redimensionamento dos pagamentos, ensejará penalidades à contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

d.5) registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada, se for o caso;

d.6) previsão de que os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no ato convocatório, observando-se o seguinte:

1. as adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o fornecedor se sujeitará ao redimensionamento no pagamento e às sanções legais, se for o caso;

2. na determinação da faixa de tolerância de que trata a alínea anterior, considerar-se-á a importância da atividade, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as atividades consideradas relevantes ou críticas; e

3. o não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério do órgão ou entidade, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

e) O Instrumento de Medição do Resultado (IMR) ou seu substituto, quando utilizado, deve ocorrer, preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuadas;

A tabela apresentada abaixo é apenas um exemplo de como podem ser construídos os critérios de avaliação de resultado para realização de eventuais glosas/descontos de pagamento a serem realizados em caso de entregas mensais desconformes aos que foram pactuados no Termo de Referência. É importante frisar que, se utilizada, a tabela deve ser preenchida de forma a refletir às atividades a serem desempenhadas no caso concreto.

Outros exemplos de instrumentos para avaliação de resultado são encontrados nos Estudos Técnicos elaborados pela SAD-PE.

Frise-se ainda que outros modelos e formas de avaliação do resultado são possíveis e devem ser desenvolvidos a fim de atender ao máximo a necessidade específica de cada contratação.

| ATIVIDADE A SER EXECUTADA DURANTE O MÊS | REPRESENTATIVIDADE NO PAGAMENTO/PERCENTUAL CORRESPONDENTE A ATIVIDADE NO VALOR TOTAL MENSAL A SER PAGO | PONTUAÇÃO | | |
|---|--|-------------------------------------|--|---|
| | | NÃO ATENDE (0 PONTO POR INCIDÊNCIA) | ATENDE PARCIALMENTE (1 PONTO POR INCIDÊNCIA) | ATENDE TOTALMENTE (2 PONTOS POR INCIDÊNCIA) |

| Inserir neste campo as atividades a serem executadas pelos terceirizados | Aqui devem ser incluídas as porcentagens de representatividade da atividade no valor a ser pago Ex.: 10% da parcela mensal É importante frisar que o somatório dos percentuais de todas as atividades a serem desenvolvidas no mês deve totalizar sempre 100% da parcela que deve ser paga no mês | Descrever o que será considerado como atividade não cumprida | Descrever o que será considerado como atividade parcialmente cumprida | Descrever o que será considerado como atividade cumprida totalmente |
|--|---|--|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

As atividades que receberam pontuação zero (não atende) devem ser descontadas integralmente do valor mensal a ser pago na proporção correspondente a sua representatividade (percentual expresso na coluna 2 da tabela acima).

Ex.: se a tabela apresentar 4 atividades cada uma com representatividade de 25%, se a empresa deixar de realizar 1 atividade, terá o desconto de 25% da parcela mensal, sem prejuízo de eventual penalidade que possa estar prevista no tópico de sanções deste TR.

Descontadas as parcelas não executadas, o total a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA será o resultado da pontuação total obtida do somatório das pontuações individuais das atividades parcialmente e totalmente realizadas pela empresa durante o mês, conforme especificação abaixo:

- De XX a XX pontos - 100% (cem por cento) do valor mensal com desconto da(s) parcela(s) correspondente(s) à(s) atividade(s) não executada(s)
 - De XX a XX pontos - 90% (noventa por cento) do valor mensal com desconto da(s) parcela(s) correspondente(s) à(s) atividade(s) não executada(s)
 - De XX a XX pontos - 80% (oitenta por cento) do valor mensal com desconto da(s) parcela(s) correspondente(s) à(s) atividade(s) não executada(s)
- ... (devem ser determinadas tantas faixas quanto forem necessárias ao caso concreto. Sugerimos que a última faixa deve corresponder ao limite mínimo para que a empresa passe de “descontos/glosa” para “penalidade”).

ANEXO G

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu

representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM ____

| OS Nº: | ___ / 20 ___ | | | |
|-----------------------------|--|--|--------|--|
| CONTRATO Nº: | ___ / 20 ___ | | | |
| PERÍODO DE VIGÊNCIA: | De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___ | | | |
| INÍCIO DA EXECUÇÃO: | ___ / ___ / 20___ | | | |
| PRAZO PARA EXECUÇÃO: | Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere | | | |
| CONTRATANTE: | Informar o setor e o órgão/entidade responsável | | | |
| CONTRATADA: | | | | |
| OBJETO: | | | | |
| ITEM/LOTE | CÓDIGO E-FISCO | DESCRIÇÃO | QUANT. | |
| 1 | | Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 6 | | | | |
| | TOTAL | | | |

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

| Item | Código E-Fisco | Descrição | Unid. | Quantidade (A) | Preço Unitário Mensal (B) | Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12 | Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C) |
|--------------------|----------------|-----------|-------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|--|
| 1 | | | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| 2 | | | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| 3 | | | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| 4 | | | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | | | |

OU

| Itens OU Lote | | | | | | |
|--------------------|----------------|-----------|---------|----------------|--------------------|-----------------------------|
| Item | Código E-Fisco | Descrição | Unidade | Quantidade (A) | Valor Unitário (B) | Valor Total (C) = (A) x (B) |
| 1 | | | | | R\$ | R\$ |
| 2 | | | | | R\$ | R\$ |
| 3 | | | | | R\$ | R\$ |
| 4 | | | | | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Utilizar MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA se adequar-se ao caso concreto)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA - LOTE/ITEM _____

(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação no Processo de **dispensa OU inexigibilidade** de licitação nº _____, que a empresa _____ (**razão social da PROPONENTE**), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (**endereço**), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (**setor a qual se destina**)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Representante legal da empresa

ANEXO F

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ESTE MODELO DEVE SER ADAPTADO CONFORME INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO PREVISTO NO ITEM QUE VERSA SOBRE “DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E RESULTADOS” DO TERMO DE REFERÊNCIA. OUTROS MODELOS DE FORMULÁRIO PODEM SER ENCONTRADOS NOS ESTUDOS TÉCNICOS ELABORADOS PELA SAD-PE.

| | | |
|--|--------------|-------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE: | MÊS DE REF.: | DATA: |
| UNIDADE: | | |
| CONTRATO Nº: ____ / 20 ____ | | |
| PERÍODO DE VIGÊNCIA: De ____ / ____ / 20 ____ a ____ / ____ / 20 ____ | | |
| INÍCIO DA EXECUÇÃO: ____ / ____ / 20 ____ | | |

VERIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS SEM EFETIVA OPERAÇÃO

(Verificação dos serviços prestados)

Aqui pode ser incluído/adaptado um quadro de acordo com o tipo de serviço de modo a demonstrar se estes foram ou não prestados e o quanto foram.

| DATA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ATENDIDO | NÃO ATENDIDO |
|------|----------------------|----------|--------------|
| | | | |
| | | | |

O **QUADRO DE INDICADORES** e o **QUADRO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES**, abaixo deve ser incluído nos casos em que houver a previsão de

instrumentos de avaliação de resultados. Este deve ser construído por cada órgão/entidade para atender a contratação no caso concreto:

QUADRO DE INDICADORES

Aqui pode ser incluído um quadro, elaborado conforme descrição presente nas ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO.

REGISTRO DAS ATIVIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

| ATIVIDADE EXECUTADA | REPRESENTATIVIDADE NO PAGAMENTO | DATA | PONTUAÇÃO | DETALHAMENTO / JUSTIFICATIVA |
|----------------------------------|---------------------------------|------|-----------|------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS | | | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | | | |

| | |
|--|------------|
| VALOR MENSAL TOTAL | R\$ |
| VALOR A SER DESCONTADO POR ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS | R\$ |
| VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA APÓS DESCONTOS DAS ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS | R\$ |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO MÊS | |
| PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | |
| VALOR A SER PAGO | R\$ |

| CONSIDERAÇÕES - GESTOR DO CONTRATO |
|------------------------------------|
| |

| JUSTIFICATIVA/PRAZO PARA EXECUÇÃO OU CORREÇÃO DOS SERVIÇOS - CONTRATADA |
|---|
| |

Assinatura (Fiscal do Contrato)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

Assinatura (Gestor do Contrato)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

Assinatura (Representante da Contratada)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

local, _____ de _____ de 20__.

Responsável do órgão/entidade

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO:

A forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado deve ser elaborada, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

a) estabelecer a unidade de medida adequada para o tipo de serviço a ser contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, observando que:

a.1) excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva, se for o caso;

a.2) na adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no ato convocatório.

b) estabelecer a produtividade de referência ou os critérios de adequação do serviço à qualidade esperada, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço ou por outros mecanismos capazes de aferir a qualidade;

c) identificar os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada da prestação dos serviços, com base nas seguintes diretrizes:

c.1) considerar as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados;

c.2) prever fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir no atendimento das metas;

c.3) os indicadores deverão ser objetivamente mensuráveis e compreensíveis, de preferência facilmente coletáveis, relevantes e adequados à natureza e características do serviço;

c.4) evitar indicadores complexos ou sobrepostos.

d) descrever detalhadamente, de acordo com o previsto no item "c" acima, os indicadores mínimos de desempenho esperados, em relação à natureza do serviço, com a finalidade de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados e dos resultados efetivamente obtidos, devendo conter, dentre outros requisitos:

d.1) indicadores e metas estipulados de forma sistemática, de modo que possam contribuir cumulativamente para o resultado global do serviço e não interfiram negativamente uns nos outros;

d.2) indicadores que reflitam fatores que estão sob controle do prestador do serviço;

d.3) metas realistas e definidas com base em uma comparação apropriada;

d.4) previsão de nível de desconformidade dos serviços que, além do redimensionamento dos pagamentos, ensejará penalidades à contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

d.5) registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada, se for o caso;

d.6) previsão de que os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no ato convocatório, observando-se o seguinte:

1. as adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o fornecedor se sujeitará ao redimensionamento no pagamento e às sanções legais, se for o caso;

2. na determinação da faixa de tolerância de que trata a alínea anterior, considerar-se-á a importância da atividade, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as atividades consideradas relevantes ou críticas; e

3. o não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério do órgão ou entidade, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

e) O Instrumento de Medição do Resultado (IMR) ou seu substituto, quando utilizado, deve ocorrer, preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuadas;

A tabela apresentada abaixo é apenas um exemplo de como podem ser construídos os critérios de avaliação de resultado para realização de eventuais glosas/descontos de pagamento a serem realizados em caso de entregas mensais desconformes aos que foram pactuados no Termo de Referência. É importante frisar que, se utilizada, a tabela deve ser preenchida de forma a refletir às atividades a serem desempenhadas no caso concreto.

Outros exemplos de instrumentos para avaliação de resultado são encontrados nos Estudos Técnicos elaborados pela SAD-PE.

Frise-se ainda que outros modelos e formas de avaliação do resultado são possíveis e devem ser desenvolvidos a fim de atender ao máximo a necessidade específica de cada contratação.

| ATIVIDADE A SER EXECUTADA DURANTE O MÊS | REPRESENTATIVIDADE NO PAGAMENTO/PERCENTUAL CORRESPONDENTE A ATIVIDADE NO VALOR TOTAL MENSAL A SER PAGO | PONTUAÇÃO | | |
|--|---|--|---|---|
| | | NÃO ATENDE (0 PONTO POR INCIDÊNCIA) | ATENDE PARCIALMENTE (1 PONTO POR INCIDÊNCIA) | ATENDE TOTALMENTE (2 PONTOS POR INCIDÊNCIA) |
| Inserir neste campo as atividades a serem executadas pelos terceirizados | Aqui devem ser incluídas as porcentagens de representatividade da atividade no valor a ser pago Ex.: 10% da parcela mensal É importante frisar que o somatório dos percentuais de todas as atividades a serem desenvolvidas no mês deve totalizar sempre 100% da parcela que deve ser paga no mês | Descrever o que será considerado como atividade não cumprida | Descrever o que será considerado como atividade parcialmente cumprida | Descrever o que será considerado como atividade cumprida totalmente |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

As atividades que receberam pontuação zero (não atende) devem ser descontadas integralmente do valor mensal a ser pago na proporção correspondente a sua representatividade (percentual expresso na coluna 2 da tabela acima).

Ex.: se a tabela apresentar 4 atividades cada uma com representatividade de 25%, se a empresa deixar de realizar 1 atividade, terá o desconto de 25% da parcela mensal, sem prejuízo de eventual penalidade que possa estar prevista no tópico de sanções deste TR.

Descontadas as parcelas não executadas, o total a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA será o resultado da pontuação total obtida do somatório das pontuações individuais das atividades parcialmente e totalmente realizadas pela empresa durante o mês, conforme especificação abaixo:

- De XX a XX pontos - 100% (cem por cento) do valor mensal com desconto da(s) parcela(s) correspondente(s) à(s) atividade(s) não executada(s)

- De XX a XX pontos - 90% (noventa por cento) do valor mensal com desconto da(s) parcela(s) correspondente(s) à(s) atividade(s) não executada(s)
- De XX a XX pontos - 80% (oitenta por cento) do valor mensal com desconto da(s) parcela(s) correspondente(s) à(s) atividade(s) não executada(s)
- ... (devem ser determinadas tantas faixas quanto forem necessárias ao caso concreto. Sugerimos que a última faixa deve corresponder ao limite mínimo para que a empresa passe de "descontos/glosa" para "penalidade").

ANEXO G

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

ritério da Administração exigir, ou não, a garantia (salvo nos casos em que consta em norma a obrigatoriedade de sua exigência). Exigindo, deve haver previsão exigindo, deve fazer constar a previsão, e justificar as razões no TR para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de risco.



Documento assinado eletronicamente por **Macília Inácia da Silva**, em 01/10/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56757308** e o código CRC **9413F789**.

Referência: Processo nº 2300001747.000010/2024-38

SEI nº 56757308